CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ACOU-DUT4-6PZU-KPPK

A C Ó R D Ã O
RECURSO ORDINÁRIO

TC-013901.989.25-1 (ref. TC-017684.989.24-7)

Recorrente: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Assunto: Contrato de Gestão entre a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, objetivando a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Geral "Prof. Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho" de Guarulhos.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 18/07/25, que julgou irregular o termo aditivo.

Advogados: Luma Negrelli (OAB/SP nº 480.309), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), André Luis Pereira (OAB/SP nº 172.287), Gabriela da Silva (OAB/SP nº 442.984) e outros.

Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.

Procurador da Fazenda: Roberto Pereira Perez.

Fiscalização atual: GDF-10.

TC-014278.989.25-6 (ref. TC-017684.989.24-7)

Recorrente: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Assunto: Contrato de Gestão entre a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, objetivando a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Geral "Prof. Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho" de Guarulhos.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 18/07/25, que julgou irregular o termo aditivo.

Advogados: Luma Negrelli (OAB/SP nº 480.309), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), André Luis Pereira (OAB/SP nº 172.287), Gabriela da Silva (OAB/SP nº 442.984) e outros.

Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.

Procurador da Fazenda: Roberto Pereira Perez.

Fiscalização atual: GDF-10.

EMENTA: RECURSOS ORDINÁRIOS. REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. TERMO ADITIVO. GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS. AJUSTE INICIAL JULGADO DEFINITIVAMENTE IRREGULAR. ACRÉSCIMO DE VALOR. ADITIVO PROMOVEU ALTERAÇÕES DE ORDEM ECONÔMICO-FINANCEIRA E NÃO SANEOU FALHAS DO AJUSTE PRINCIPAL. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. PRECEDENTES (TC-009919.989.25, TC013782.989.24). NÃO PROVIMENTO

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, preliminarmente, **conhecer** dos Recursos Ordinários e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **negar-lhes provimento,** mantendo-se a r. decisão de primeiro grau em todos os seus termos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ACOU-DUT4-6PZU-KPPK

Presente o Procurador–Chefe da Fazenda do Estado, Dr. Denis Dela Vedova Gomes.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 22 de setembro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ACOU-DUT4-6PZU-KPPK